



**ATA N.º 5/2016**

**QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 23/09/2016.**

**Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 00,55 horas do dia 24/09/2016.**

**I. Apreciação e votação da ata da terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de junho de 2016**

**II. Período de intervenção do Público ao abrigo do artigo 50º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal**

**III. Período antes da "Ordem do Dia"**

**IV. Período da "Ordem do Dia":**

- a) **Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013);**
- b) **Apreciação e votação da proposta de fixação da taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, a cobrar no ano de 2017;**
- c) **Apreciação e votação da proposta de lançamento de Derrama, a cobrar no ano de 2017;**
- d) **Apreciação e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar no ano de 2017;**
- e) **Apreciação e votação da proposta de participação variável no IRS, para o ano de 2017;**
- f) **Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual da execução da empreitada "Recuperação do Cineteatro de Mourão";**
- g) **Apreciação do Parecer do Auditor Externo sobre a Informação Financeira Semestral;**



- h) **Eleição pela Assembleia Municipal de um representante substituto para o mandato da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mourão;**
- i) **Proposta de revogação da autorização genérica outorgada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11 de janeiro de 2014, no âmbito da Lei dos Compromissos (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro)**

A sessão iniciou-se com a presença de:

**Presidente da Mesa:** Dr. José Francisco Rocha Ramalho

**Primeiro-Secretário:** Joaquim Manuel Galamba Caeiro

**Segundo-Secretário:** Dr. Rui Manuel Rocha Passinhas

**Membros:** José Duarte Costa Franco

Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro

DR. José Pedro Pires dos Reis

Hugo Joaquim Nobre Lopes

Venceslau Inácio Ramalho Raminhos

Florabela da Luz Descalço Fernandes

Ricardo Tavares Antunes

Ricardo Calixto Borges Cartaxo

António José Lucena Dias

Dr. Henrique Lopes de Oliveira

Rui Manuel Chilrito Pereira

Agostinho dos Santos Pardal

**Presidente da Junta de**

**Freguesia de Granja:** Francisco António dos Santos Branco

**Presidente da Junta de**

**Freguesia de Luz:** Dr.<sup>a</sup> Sara Maria Vidigal Correia

**Presidente da Junta de**

**Freguesia de Mourão:** António José Mendonça Ferreira

--- A sessão foi presidida pelo **Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----

--- O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** antes do início dos trabalhos informou que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento em



vigor da Assembleia Municipal é obrigatório a realização, no mês de **setembro**, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, em matéria de pedidos de substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pediu substituição a Senhora Deputada Municipal, **Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques**, do Grupo Municipal da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, substituída nos termos legais e regimentais pelo Senhor **Venceslau Inácio Ramalho Raminhos**; -----

--- Considerando que o mesmo foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou este imediatamente as suas funções como Deputado Municipal. -----

--- Considerando também que a **Dr.ª Catarina da Ascensão Silva Marques** pediu substituição, e que a mesma exerce as funções de primeira secretária da Mesa da Assembleia, nos termos regimentais foi designado para exercer funções de segundo secretário da Mesa o Sr. Deputado Municipal **Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas**. -----

--- Considerando que a Mesa constatou a presença de todos os eleitos, e verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos, tendo, de seguida, informado que para além daquele oportunamente por ele comunicado, não deu entrada qualquer expediente com interesse justificado para os Senhores Deputados Municipais. -----

## **I – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2016**

--- O **Senhor Presidente da Mesa**, lembrou, por um lado, que a Ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA – Código do Procedimento Administrativo, não poderiam participar na votação da Ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida Ata.-----

--- De seguida colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 4/2016 correspondente à terceira sessão ordinária de 2016 da Assembleia Municipal de Mourão realizada no dia 24 de junho de 2016, na Sala de Sessões dos Paços do Município de Mourão. -----

--- Não havendo intervenções, o **Senhor Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 4/2016, a qual foi aprovada por maioria, com oito votos a favor e cinco votos contra dos Senhores Deputados Municipais Dr. Dimas Ferro, Rui Pereira, Hugo Lopes, António José Ferreira e António José Dias. -----

--- Foi perguntado pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia se algum dos Senhores Deputados Municipais desejaria fazer uso da palavra para efeitos de declaração de voto. ---  
--- De seguida foi apresentada pelo Sr. Deputado Municipal Rui Pereira, uma declaração de voto do seguinte teor:

*"Declaração de Voto*

*O Grupo Municipal do Partido Socialista vota contra a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão de 4 de junho de 2016 porque mais uma vez o seu conteúdo omite informação relevante para que a mesma corresponda ao que de essencial se passou na reunião nomeadamente, as intervenções do Sr. Deputado José Francisco Rocha Ramalho que insultou reiteradamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara e os Vereadores do PS nesse órgão municipal.*

*Assim, o Grupo Municipal do Partido Socialista mantém aquela que tem sido a sua posição de não aprovar atas da Assembleia Municipal que não transcrevem o que de real e relevante se passa nas reuniões deste órgão municipal.*

*Mais, exige-se que esta Declaração de Voto seja transcrita na íntegra na ata desta sessão ordinária de 23 de setembro de 2016 ou, em alternativa, que seja anexa à mesma e pública.*

*Mourão, 23 de set. 2016."*

--- **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** invocando o direito de defesa da honra pessoal fez a seguinte intervenção, **enquanto Deputado Municipal**: *"Foi dito pelo Senhor Deputado Rui Pereira que o Senhor Deputado José Ramalho ofendeu a Senhora Presidente da Câmara. As gravações estão disponíveis e o Senhor Deputado sempre as pediu. Tenho a certeza que das mesmas não resulta qualquer indício de ofensas, nem à Senhora Presidente nem aos Senhores Vereadores. Chamei a atenção uma vez à Senhora Presidente porque entendi que a mesma se estava a desviar do assunto em discussão e pedi-lhe para se concentrar no mesmo. E também disse que a Câmara Municipal mentia à população. Não especifiquei mas vou especificar. Quando a Câmara publica um edital a informar, acerca do orçamento participativo, que a iniciativa foi da Câmara Municipal quando foi esta Assembleia que aprovou o orçamento participativo numa sessão de novembro de 2013, por unanimidade, com base numa proposta por mim apresentada e votada no plenário, essa iniciativa é da Assembleia Municipal e não da Câmara Municipal de Mourão e nos editais está o contrário. É falso pois. Não corresponde à verdade e as pessoas estão a ser enganadas por a mensagem estar incorreta. Acerca do património do Município de Mourão há anos que os Revisores Oficiais de Contas vêm dizendo que o património está subavaliado. Vossas excelências, Ilustre Câmara disponibilizam no site da Câmara e da Assembleia os anexos com o património, logo o que transmitem ao público não corresponde também à verdade. É mentira! Mas estou a falar de mentira política e não de mentiras pessoais, e isto não é ofensa alguma. Os políticos têm que se convencer que são mais escrutinados que as outras pessoas. Chamar mentiroso quando um político falta á verdade sobre assuntos de natureza política não é o mesmo que ofender o pai ou a mãe de outra pessoa. Entender isso como ofensa é atirar areia para os olhos das pessoas, mas estamos cá nós para atirar água para os olhos para que as pessoas possam ver melhor. No aspeto institucional reitero o que venho fazendo sessões após sessões. Custa-me muito ver Deputados Municipais colocar em causa a idoneidade e honestidade de um trabalhador municipal que tem a tarefa árdua de transcrever as intervenções de*



*cada um para as atas. As sessões estão gravadas e estou disponível para provar em qualquer lado que o essencial do que se passa nas sessões está mencionado nas atas, ao contrário do que sucedeu no anterior mandato, em que houve acusações e situações graves no Plenário, mas na altura ninguém falou.” -----*

### **III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**---** **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** perguntou se algum munícipe pretendia intervir, tendo-se inscrito e intervindo o Senhor Alexandre Mendonça para informar que assistiu na televisão a uma manifestação sobre os serviços de saúde em Mourão, o que estranhou. Referiu também que aquela manifestação tinha resultado em absolutamente nada, porque o problema não estava ali e as pessoas não souberam debater o assunto com coerência e sabedoria. No entanto o mesmo orador não quis deixar de dizer ao Plenário que acompanhou a Senhora Presidente da Câmara nalgumas batalhas que travaram junto do Senhor Secretário de Estado da Saúde e que ganharam. Uma delas foi a relativa á requisição para o transporte de doentes pois é uma situação problemática para os cidadãos do concelho de Mourão, pois é complicado quando negam credenciais às pessoas que têm insuficiência económica. Muitas pessoas falaram que os bombeiros levam dinheiro, o que é natural, pois não se pode fazer o serviço gratuitamente. O problema não é a falta de médicos. O governo até isentou a Dr. Ana Campos de dar consultas em Reguengos para dar só em Mourão, o que é um benefício, pois verificou-se um aumento substancial de credenciais de transporte. Temos um Centro de Saúde novo e há dois anos que aquele Centro não tem o ar condicionado a funcionar, o que é grave, pois com as temperaturas extremas que temos aqui, as pessoas vão para lá doentes e vêm ainda piores. Não estive mas gostaria de ter estado na manifestação para explicar o que realmente está mal, e houve deputados presentes aqui no Plenário que estiveram na manifestação mas não colocaram os problemas como na realidade eles existem. -----

### **III - PERÍODO DE ANTES DA "ORDEM DO DIA".**

**---** Previamente à abertura do período de inscrições para intervenção neste período, **o Dr. José Francisco Rocha Ramalho, Presidente da Assembleia Municipal**, nessa qualidade, informou o Plenário " (...) *que no dia 03 de agosto do ano de 2016 esteve reunido com a Senhora Presidente da Câmara Municipal, e com o Jurista da Câmara, Dr. Rafael Antunes.*-----  
*O tema de conversa foi o Bairro 1º de Maio, nomeadamente tendo em conta que a Mesa da Assembleia Municipal recebeu as chaves de uma habitação localizada no referido Bairro, e que atualmente se encontra livre e devoluta de pessoas e bens, pelo que a Mesa da Assembleia Municipal, é, assim, a fiel depositária do locado.* -----



Igualmente, nessa reunião, foram debatidas questões relativas às obras, traduzidas em benfeitorias úteis ou necessárias que foram realizadas pelos antigos inquilinos do Bairro 1º de Maio. -----  
É sabido que nestes casos, o arrendamento e a transmissão dos prédios urbanos obedecem a lei específica. -----

No entanto, e ao contrário do entendimento do jurista da CMM, em meu entender, enquanto eleito local, e porque a lei especial remete para o regime geral da RAU (Regime do Arrendamento Urbano), é meu entender, dizia, que as benfeitorias/obras realizadas nas habitações têm que ser consideradas mesmo que não autorizadas pelo senhorio. -----

Desde logo porque o senhorio tem a obrigação de fazer obras nas casas que dá de arrendamento, devendo fazer com o locado se mantenha em condições úteis e normais, ou seja, que satisfaça os fins do arrendamento. -----

Se o senhorio não o fez, apesar de lhe ter sido pedida autorização, então o arrendatário, zelando pela boa conservação do arrendado, ele próprio realizou obras traduzidas em benfeitorias necessárias ou úteis. -----

E realizaram essas obras de boa-fé. -----

Todos sabemos que essas benfeitorias aumentaram o valor das casas, valor esse que agora a Câmara Municipal de Mourão vai ter benefício. -----

Em meu entender, se os arrendatários não querem agora comprar as casas, ou os herdeiros habilitados dos arrendatários falecidos, eles têm direito indemnização por benfeitorias realizadas, sob pena de estarmos perante um enriquecimento sem causa por parte da Câmara Municipal de Mourão".--

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** abriu o período de inscrição para intervenção neste período, tendo pedido a palavra e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que como é sabido na primeira sessão desta Assembleia no corrente mandato foram nomeados os diversos representantes da mesma para as diversas comissões, e ele foi nomeado para a Comissão de Acompanhamento do Agrupamento dos Centros de Saúde do Alentejo Central II. Essa Comissão nunca chegou a ser constituída. Não sabe se nas outras assembleias que fazem do Alentejo elegeram o seu representante. Era nessa base que gostaria de tratar dos assuntos de saúde, nunca numa base de convite. Juntamente com a Senhora Presidente esteve duas vezes presente na ARS Alentejo, onde conheceu o coordenador do Centro de Saúde de Mourão, Dr. Carlos Costa. Em todas as reuniões manifestou que o Centro de Saúde de Mourão sempre foi autónomo e que só quer aquilo a que os Mouranenses têm direito. Sobre a manifestação referiu que, pela primeira vez, o povo de Mourão conseguiu a presença dos meios de comunicação social para divulgar os seus problemas e fazer chegar aos responsáveis as suas preocupações. Finalmente chamou a atenção para os maus cheiros causados pelos contentores do lixo e das sarjetas nas ruas de Mourão. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** foi lida a seguinte "**Proposta de Deliberação**":-----

"Os eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP vêm propor que a Assembleia Municipal de Mourão delibere no sentido de ser aprovada a seguinte

**DELIBERAÇÃO:**

1. *Considerando que nos termos dos Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho é dever dos eleitos locais, nomeadamente:*
  - a) *Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem;*
  - b) *Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais relativas à defesa dos interesses e direitos dos cidadãos no âmbito das suas competências;*
  - c) *Atuar com justiça e imparcialidade;*
  - d) *Salvaguardar e defender os interesses públicos do Estado e da respetiva autarquia;*
  - e) *Respeitar o fim público dos poderes em que se encontram investidos;*
  - f) *Não patrocinar interesses particulares, próprios ou de terceiros, de qualquer natureza, quer no exercício das suas funções, quer invocando a qualidade de membro de órgão autárquico;*
2. *Tendo presente que o poder executivo municipal, em Mourão, tem usado e abusado do seu poder, decidindo arbitrariamente em matéria de contratação pública, usando e abusando, igualmente, ora por ação, ora por omissão, da sua responsabilidade no uso e gestão dos solos na área do município;*
3. *Considerando que a Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2014 decidiu, por maioria, desencadear, sob a forma de "Recomendação" os procedimentos por si tidos por convenientes no âmbito do seu poder de fiscalização, o que por si mesmo tornaria obrigatório o cumprimento por parte da Câmara Municipal de Mourão de tal deliberação;*
4. *Atentando em que nenhuma disposição legal se prevê que a ação de fiscalização da Assembleia Municipal esteja restrita à apreciação do que ocorre no período para que foi eleita;*
5. *Tendo presente que para que a Assembleia Municipal possa desempenhar cabalmente as suas funções de fiscalização, e dado não ter estrutura própria que lhe permita atingir, de forma plena, esse desiderato, assente na tutela, nos direitos e faculdades decorrentes dos concretos estatutos legais, se impõe que o Plenário da mesma delibere em conformidade;*
  - a) *Pela realização de uma auditoria externa independente, a realizar por entidades auditoras de reconhecida valia e técnica, e que abranja a gestão realizada nos últimos 20 anos no município de Mourão, com especial incidência nos subsídios atribuídos, nas obras realizadas por administração direta e na área da contratação pública, sem esquecer a vertente orçamental strito sensu;***
  - b) *Que o respetivo procedimento concursal, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, revista a forma de Concurso Público;***
  - c) *Que o executivo camarário desenvolva e impulsione o aludido procedimento concursal no prazo de 20 dias a contar da presente deliberação, tendo em conta no Caderno de Encargos o conteúdo da presente, nomeadamente o constante da sua alínea a);***
  - d) *Que sem prejuízo, por um lado, do referido na precedente alínea, e, por outro, das competências legais e regimentais atribuídas ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, seja o mesmo mandatado para que, junto das entidades, serviços e organismos***



**competentes sejam desencadeados e interpostos todos os procedimentos, participações criminais, ações cíveis ou administrativas que se mostrem por necessária, visando a concretização da presente deliberação, bem como os tendentes à apreciação da legalidade dos atos praticados pela Câmara Municipal de Mourão, ou omissões da mesma, nos últimos 20 anos.**

**Que a presente Proposta de deliberação, a ser aprovada, seja levada em consideração na "Ata em Minuta".**

Mourão, 23 de setembro de 2016

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP

---

(Dr. Henriques Lopes de Oliveira)"

--- O **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que ouviu com atenção a leitura da proposta e lembrar que a CDU sempre se manifestou a favor da existência de uma auditoria objetiva e concreta, pois quem não deve não teme, Que seja efetuada essa auditoria e sejam apresentados os resultados e tornados públicos os mesmos para que todos possam de uma vez por todas saber o que aconteceu durante estes anos todos neste Município. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr. Florbela Fernandes** para referir que se volta de novo a este assunto, sendo que o povo de Mourão é quem melhor avalia a gestão e de quatro em quatro anos tem escolhido sucessivamente quem quer que governe os seus destinos. A auditoria revela uma grande desconfiança e até total ausência de credibilidade de todos quantos, mesmos os do PSD eleitos para os órgãos, que pelos vistos nada fiscalizaram, e parece que os Vereadores eleitos não andaram cá a fazer nada, não participaram nas reuniões e não tiveram opinião. Quanto à deliberação julga que compete ao Município decidir se pretende ou não fazer uma auditoria. Acha que são vários os relatórios que o Município tem que entregar às entidades fiscalizadoras da administração central e que todas as pessoas que trabalham nesta casa são suficientemente competentes, cumpridoras e idóneas, para se esteja agora a tentar saber o que se andou a fazer estes anos todos. Mais informa que se sente confortável com todos os relatórios e documentos que são apresentados pelo executivo, discutidos e aprovados nos respetivos órgãos. -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa na qualidade de Deputado Municipal** para referir que também os Senhores Vereadores da Coligação apresentaram em reunião de Câmara idêntica proposta de realização de uma auditoria, a qual foi recusada pelo Executivo. Também a Assembleia no âmbito da sua competência fiscalizadora da ação Câmara aprovou uma recomendação no mesmo sentido, Recomendação essa que deveria ter sido entendida pela Câmara Municipal como uma obrigação. Com já se disse quem não deve não tem nada

a temer, mas acha muita sempre preocupada não sabe porquê. Se as coisas são transparentes ainda bem e a auditoria o comprovará ou não. Agora cortar à Assembleia, órgão máximo de fiscalização, a possibilidade mandar promover um procedimento que ela própria poderia fazer mas que não tem capacidade para desenvolver, seria um ato pouco sério. Não se anda aqui à procura de bruxas ou coisa parecida, mas sim tentar perceber para onde desapareceu tanto dinheiro sem nada feito. O que se está a defender mais não é que o eco de muita gente do concelho que o aborda nesse sentido. Relativamente aos documentos que são apresentados, só quem não sabe como funciona o Tribunal de Contas e a Direção-Geral das Autarquias Locais é que pode dizer isso, pois só se enviam números, não se enviam os procedimentos, e estes é que podem ser bem ou mal feitos. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que parece que só agora as pessoas se estão a preocupar com o problema da saúde, que é um direito de todos e que está na Constituição, e quer o anterior como o atual governo já deveriam ter resolvido. Há mais de um ano que faltam médicos no concelho. Há um centro de saúde novo como em poucos lados mas isso não chega e a Assembleia Municipal deveria fazer chegar um documento ao Ministério da Saúde dando conta desta preocupação e exigindo a rápida colocação de mais um médico. Relativamente à proposta de auditoria pensa que a mesma não faz sentido e quem a aprovar que diga às pessoas os milhares de euros que isso custa. Se as contas estão certificadas pelo Tribunal de Contas por algum motivo é. Houve uma inspeção e do relatório não consta que o indivíduo x ou y roubou dinheiro ou o gastou em uso próprio. Se alguém viu que o diga. Se há municípios inspecionados Mourão é um deles. A oposição diz que se gasta muito e agora querem gastar milhares de euros numa auditoria. Gastou-se muito mas em obras que estão há vista de todos (estradas arranjadas, piscinas, escolas, praça de touros, equipamentos informáticos para as escolas, etc). Só quem não vê é quem não quer ver. Não é de opinião que não se gaste só por causa da dívida como aconteceu com anterior governo. É preferível ter dívida e ter obras pois corre-se o risco de não haver dívida mas não haver cá pessoas. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Sara Correia** para lembrar ou corrigir o Senhor Alexandre Mendonça, lembrando que o concelho está mal em termos de serviços de saúde. Não se pode assumir o contrário. É bom a Dr.ª Ana Campos ter deixado de fazer consulta aberta em Reguengos, mas neste momento metade do concelho está sem médico de família. Vem um médico à Luz todas as semanas, mas esse médico não substitui o que é um médico de família. O médico de família como tem sido reconhecido por todos nas reuniões é mais do que receitar medicamentos pois há procedimentos e documentos que as pessoas precisam e que estes médicos não podem emitir. Podemos já ter estado pior, mas não se pode assumir que estamos bem, e a culpa não é das autarquias. Mais lembrou que se o Centro de Saúde já tem ar condicionado o polo da Luz não tem. Relativamente à



delegação de competência não quer deixar de lembrar à Senhora Presidente da Câmara que já estão no terceiro do mandato e aquilo a que a lei obriga em termos de delegação de competências não está a ser cumprido. O anterior Presidente da Câmara disse uma vez que às freguesias só dizia respeito os cães e os cemitérios. Não é bem assim, mas é quase pois muito do que se faz nas freguesias é competência do Município e este não lhes dá a devida compensação. A Junta não deixou de fazer as coisas e mesmo a Câmara emprestando mão-de-obra tal não chega. Este problema aliado ao problema da certificação das pessoas para aplicar os produtos fitofármacos tem levado a que freguesia se encontre numa pouco digna situação em termos de aspeto. Por isso lançou o repto para que no último ano seja lançado procedimento de delegação de competências. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** para referir que o processo do Bairro 1.º de Maio já se arrastava há tempos entre a segurança social e o anterior arrendatário e que agora coube à autarquia ter de receber as chaves. Relativamente à questão do ambiente aqui lançado pelo colega da CDU referiu que é engraçado que em anos de processo eleitoral seja normal haver apelos, mas certamente a Câmara estará atenta ao problema. Relativamente à questão da saúde reconhece em nome do Partido Socialista que toda a comunidade de Mourão está de parabéns neste processo. Como pode constatar todas as forças políticas, todos os órgãos municipais, Câmara e Juntas de Freguesia, têm atuado no sentido de resolver e minimizar os problemas que existem e é verdade, e até a própria sociedade civil se tem envolvido no processo, como ficou demonstrado na manifestação que foi desencadeada. Está aqui um bom exemplo de forma de cooperar e juntar forças em prol da resolução dos problemas que são de todos os mouranenses. Concordando que não está tudo resolvido, lembrou que em menos de um ano o governo de esquerda fez mais que o de direita em três, pelo que vale a pena lutar todos para o mesmo fim. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento relativamente à proposta de realização de uma auditoria externa ao Município acima transcrita, o Senhor Presidente da Mesa em exercício, Joaquim Manuel Galamba Caeiro, colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação deste Órgão Deliberativo. -----

--- Deliberação tomada por **maioria**, com nove votos a favor, uma abstenção do Senhor Deputado Municipal, Francisco Branco, e oito votos contra dos Senhores Deputados Municipais Dr.ª Florbela Fernandes, Dr. Dimas Ferro, Rui Pereira, António Ferreira, António Dias, Hugo Lopes, José Franco e Agostinho Pardal, **e em minuta**. -----

--- De seguida **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, na qualidade de Deputado Municipal**, em representação da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, apresentou o Voto de Pesar, que seguidamente se transcreve, ao qual se juntaram as restantes forças políticas e Presidentes de juntas de freguesia do Concelho", passando o mesmo a ser um "Voto de Pesar", unânime, da Assembleia Municipal). -----

**"PROPOSTA DE VOTO DE PESAR Nº 1/2016**



*Os eleitos locais à Assembleia Municipal de Mourão, surpreendidos pela súbita notícia do falecimento do Senhor António José Valadas Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Amareleja, salientando as suas grandes qualidades pessoais de liderança, formulam um voto de pesar e de sentidas condolências por tão infausto acontecimento.*

*O Senhor António José Valadas Gonçalves, formado por um carácter afável, respeitado e solidário, que nos merecia o maior apreço, estima e consideração, sempre foi um amigo do concelho de Mourão.*

*A sua atividade como autarca foi o reflexo de uma pessoa interessada e de máxima entrega, que soube ouvir as pessoas e procurou encontrar as melhores soluções para os problemas da sua amada Freguesia da Amareleja.*

*António José Valadas Gonçalves foi, sem dúvida, um servidor da causa democrática na freguesia da Amareleja, tanto na sua qualidade como autarca, como na sua postura como cidadão interveniente na sociedade na defesa das causas que acreditava.*

*Não esquecendo a sua postura e conduta ao longo da sua vida, o Senhor António José Valadas Gonçalves, cultivou o respeito e a amizade daqueles com quem se relacionou e por todos será recordada a imagem do autêntico e genuíno autarca, sempre empenhado e atento na resolução dos problemas dos cidadãos da sua freguesia.*

*Porque as pessoas não morrem, tornando-se, antes, personagens de uma certa vivência e cultura democráticas, ou só morrem se nos esquecermos delas, os Deputados Municipais eleitos da Assembleia Municipal de Mourão, nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 18º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, propõem que esta delibere aprovar o presente Voto de Pesar, observando um minuto de silêncio em sua memória, e manifestar à sua família, à Junta de Freguesia da Amareleja e à Assembleia de Freguesia da Amareleja as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor do presente Voto de Pesar.*

*Que a presente Proposta de Voto de Pesar, a ser aprovada, seja levada em consideração na "Ata em Minuta".*

*Mourão, 23 de setembro de 2016"*

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento relativamente à proposta de Voto de Pesar acabada de transcrever, o Senhor Presidente da Mesa em exercício, **Joaquim Manuel Galamba Caeiro**, colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação deste Órgão Deliberativo. -----

--- Deliberação tomada por **unanimidade**, e **em minuta**. -----

### **III – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"**

#### **a) – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)**

--- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para apresentar o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no



geral, a sua comunicação para a informação escrita, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número oito), ficando a fazer parte integrante desta ata, e prestou ainda a seguinte informação sobre acontecimentos ou situações que correram após o envio da supramencionada informação escrita: -----

- Do que se passou sobre os serviços de saúde nada foi informado porque se passou depois de a informação ter sido enviada para os Senhores Deputados. Ninguém disse que a situação está bem pois se assim fosse não seria necessário ter reuniões nas quais esteve presente juntamente com os Senhores Presidentes das Juntas, Senhor Ricardo Cartaxo, Comandante dos Bombeiros de Mourão e até o representante da farmácia local, Dr. Rui Aparício. De tantas reuniões tidas não resultou a resolução total dos problemas mas tem-se conseguido várias melhorias. Relativamente à polémica do Centro de Saúde ser ou não autónomo de Reguengos de Monsaraz é uma questão legal que está em decreto ser Mourão uma Unidade de Saúde Familiar. Quando era o Centro de Saúde autónomo os problemas já existiam. Uma situação que se conseguiu resolver definitivamente foi a colocação de uma técnica administrativa em Mourão. O problema maior é a situação de doença do médico Dr. Luís que se encontra numa situação de doença e como tal não pode ser substituído definitivamente. Mais referiu novamente que a questão da USF não tem sido tema aflorado nas reuniões mas disponibiliza-se para que haja essa discussão se as diversas forças assim o manifestarem, até porque a geringonça não tem que funcionar só em Lisboa. Temos de nos unir e não andar cada símbolo a organizar iniciativas por si só e pretender protagonismo, devendo inclusivamente a Câmara ter sido informada pois a atividade decorreu em espaço público. Finalmente lembrou que não se tem andado a brincar às reuniões, pois se não está tudo bem alguns progressos foram feitos e na última reunião tida foi informada que o ar condicionado já está a funcionar. -----

---- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra, que lhe foi concedida: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que pretende mais alguns esclarecimentos sobre o informado nos pontos 8 e 9 (serviços de apoio jurídico e contencioso). Mais recordou que em todos os lados os terrenos baldios estão ao serviço do povo, só em Mourão por uma privatização e uma usurpação dos Presidentes da Câmara e dos senhores do antigamente deixaram de ser baldio ao ponto de no último loteamento até ter havido especulação imobiliária. -----

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara esta informou que a primeira situação já várias vezes foi abordada, que diz respeito à ação de preferência que o Município apresentou sobre a "Lebre e Caça", de que o Senhor Filipe Drago é socio, sobre a qual o tribunal deu razão ao Município, pelo que o Município oficiou o Senhor Filipe Drago para deixar os terrenos o que este vem agora contestar alegando a nulidade das deliberações



tomadas. O outro caso diz respeito à obra da Herdade do Mercador, que está parada e há agora uma ação em tribunal porque a empresa construtora "Casais" diz que a culpa é do promotor L'And Reserve e este diz que é da empresa, sendo que o Município é o detentor da hipoteca dos terrenos (cerca de dois milhões de euros), mas que não vai por agora tomar qualquer procedimento. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para dizer que da elencagem de todas as festas e romarias em que a Senhora Presidente esteve presente destaca a reunião no ACES II com a Dr.<sup>a</sup> Laurência Gemitto, para solicitar a devida informação sobre os resultados da mesma. Seguidamente lembrou que a informação tem até coisas algo descabidas e refere que há deslocações ou reuniões com esta ou aquela entidade mas depois não faz uma apresentação, mesmo que sucinta, dos resultados ou efeitos dessas reuniões. Pergunta também que dúvidas há quanto ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar junto à estrada nacional 256, na zona da ponte do guadiana? Apregoa-se que há rigor e contenção das despesas, controle do endividamento e que este continua a baixar, mas contudo o auditor externo vem dizer que não encontra evidências de atualização das normas de controlo interno desde 2003 e na alínea e) acusa o Município de não cumprir os requisitos legais relativamente ao excesso de endividamentos permitido na lei das finanças locais, não diminuiu o prazo médio de pagamento de dividas a terceiros, nos termos da lei do pagamento dos compromissos em atraso, e que o montante dos compromissos assumidos é superior ao montante dos fundos disponíveis. Assim agradece que lhe sejam prestados esclarecimentos para tal contradição. -----

--- **A Senhora Presidente da Câmara** informou que a reunião foi de apresentação em virtude da saída da anterior diretora Dr.<sup>a</sup> Teresa Caldas, por isso não convidou mais ninguém para a acompanhar, mas aproveitou para fazer uma retrospectiva dos assuntos abordados noutras reuniões, onde foi falada situação do ar condicionado. -----

--- De seguida solicitou que usasse da palavra o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** para dar a explicação pretendida relativamente à obra de construção de uma habitação unifamiliar acima mencionada, tendo este informado que as dúvidas surgiram na sequência de uma ação de fiscalização da CCDRA que considerou haver algumas irregularidades ou desconformidades, por se encontrar em zona de proteção da barragem, e na reserva agrícola e ecológica nacional. Tendo a CCDRA notificado quer o proprietário quer o Município, foi solicitada uma reunião aquela CCDR, a qual foi agendada e realizada com um Vice-Presidente daquela entidade, Dr. Pulido Valente. Depois de várias explicações prestadas pelo técnico superior do Município, Arq.<sup>o</sup> João Barreto, foi acordado agendar nova reunião em que estivesse presente também o técnico da fiscalização da CRRDA, um representante da APA – Agência Portuguesa do Ambiente e um jurista da CCDRA. Resultou também que só pelo facto da obra se encontrar na REN, o Município deveria ter solicitado o

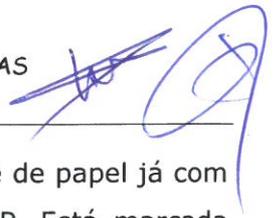
parecer da CCDRA, o que não aconteceu por lapso, mas que iria ser pedido de imediato. O projeto que foi apresentado ao Município continha e respeitava todas as normas e imposições dos diversos planos e regulamentos, pelo que o Executivo de acordo com o parecer técnico aprovou o respetivo licenciamento. Na mesma reunião ficou acordado que embora o projeto esteja devidamente instruído deverá ser o mesmo confirmado em obra e se tal não se verificar deverá ser apresentado um projeto de alterações que seja viável pois em contrário poderá dar lugar a demolições. Outra questão que se levantava era a questão da área de construção e o que a legislação permite é uma determinada área em função do existente anteriormente com uma percentagem de aumento. Há algumas divergências quanto à anterior área das ruínas e relativamente à área de construção também se alguma controvérsia quanto ao considerar ou não as pérgulas exteriores como área útil de construção. Finalmente foi concluído que pelo facto de ser uma habitação é uma condicionante a não permissão de construção de piscina, mas sim de um tanque mais pequeno. De todos os aspetos foi dado conhecimento ao promotor. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para apelar à memória dos presentes de que quando foi discutida a concessão de isenção de IMT à empresa que adquiriu os terrenos para construção do empreendimento das Herdade do Mercador, ele chamou a atenção que se deveria conceder a isenção condicionada à execução do projeto. Não foi aceite a sua opinião. Uma que ficou a penhora para salvaguardar a execução e agora há litígio entre o promotor e a empresa adjudicatária deveria ser chamado o promotor para se saber se vai ou não ser concluído o projeto e quando, para se saber se deve ou não ser executada a hipoteca, uma vez que fomos espoliados do IMT e parece que os terrenos já não terão o valor com interesse para o turismo que anteriormente tinham.

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** esta disse que se espera a decisão do tribunal pois se este der razão à L'And Reserve não poderá o Município imputar ao promotor a culpa de não prosseguir a obra. Certamente que era importante reaver a hipoteca dado o seu valor mas mais importante para o concelho seria a concretização do projeto. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para perguntar que tipo de projeto é referido no ponto 2.20 da Informação, na freguesia de Luz, se tem algum estudo de viabilidade, é ou não financiado, qual a sua localização e se já foi entregue alguma documentação? Relativamente à informação financeira acredita totalmente no que está escrito pois é feita por trabalhadores idóneos e competentes, e fez de seguida uma leitura completa do texto na parte concernente. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** esta informou que a pedido da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Luz reuniu com o possível investidor naquela freguesia que pretende fazer um parque de campismo e caravanismo, com piscina e



atividades relacionadas com a água, que já vinha documentado em suporte de papel já com a localização definida junto à água, numa zona condicionada pelo POAAP. Está marcada para amanhã uma reunião para iniciar um processo de alteração daquele Plano e vai-se tentar contemplar aquilo de projeto nessa mesma alteração pois não se justifica que um projeto de fins múltiplos tenha tantas restrições e condicionantes ao ponto de não se poder aproveitar o turismo nas suas mais diferentes formas. O projeto deixou-a deveras satisfeita pois seria uma mais-valia para a freguesia e para o concelho. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** para perguntar se a Senhora Presidente já falou com os Senhores Deputados eleitos no distrito de Évora relativamente aos serviços de saúde e caso não o tenha feito que solicite o agendamento de uma reunião pois eles têm o dever de colaborar e solicitar junto dos serviços competentes a resolução dos problemas da população do distrito e são vozes importantes a juntar às do povo de Mourão, tendo **a Senhora Presidente da Câmara** informado que oficialmente ainda não os contactou, o que irá fazer, mas que informalmente já tem abordado o assunto com o Senhor Deputado eleito do Partido Socialista. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

#### **b) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A COBRAR NO ANO DE 2017**

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"PROPOSTA

##### *IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)*

*Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".*

*Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 7 de setembro de 2016, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para fixação da taxa prevista na alínea c) do artigo 112.º do CIMI, de 0,45%, relativa ao ano de 2016 e a liquidar e cobrar no ano de 2017:*

"4. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS



*Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:*

*"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*

*2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:*

*a) Prédios rústicos: 0,8%;*

*b)*

*c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,45%; (Redação da Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março)*

*3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 30 de novembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;*

*4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).*

*Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de 0,45%, relativa ao ano de 2016 e a liquidar e cobrar no ano de 2017.*

*Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.*

*A Presidente da Câmara Municipal,"*

*Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que apresentaram a seguinte declaração de voto:*

*"Os vereadores da coligação PPD/PSD. CDS\_PP - Rumo à Mudança no Concelho de Mourão, votam contra as propostas de impostos municipais, Taxa de IMI/DERRAMA/IRS apresentadas pela Câmara Municipal de Mourão pelo facto de considerarem que as mesmas se constituem um verdadeiro atentado a todos os munícipes. Num momento em que as dificuldades económicas fazem parte do dia-a-dia dos nossos munícipes espalhados pelas nossas três freguesias, é inadmissível exigirem - lhes que paguem pelos erros cometidos por meia dúzia de dirigentes em prol de interesses próprios. Não nos venham agora culpar mais uma vez, como tem vindo a ser hábito, pelos graves erros que têm sido cometidos pelos dirigentes do Partido Socialista que ao longo de décadas têm "desgovernado" o concelho de Mourão. Já ninguém vai nessa cantiga... A nossa única preocupação são efetivamente as pessoas, e jamais queremos vê-las sofrer como têm sofrido até agora, que por falta de trabalho têm sido privadas de ter uma vida digna. É importante de uma vez por todas, que os nossos munícipes percebam quem criou esta desgraça financeira no Município de Mourão; não fomos nós certamente, porem de apresentar desculpas esfarrapadas, pois os únicos culpados da mesma foram os vários dirigentes do Partido Socialista que ao longo dos tempos têm dirigido o concelho de Mourão como se fosse uma monarquia, onde impera a vontade real...*

*Em suma, só estamos nesta situação complicadíssima do ponto de vista financeiro que exige esforços sobre-humanos, tais como o pagamento das taxas municipais no seu limite máximo, porque o Partido Socialista hipotecou o Concelho de Mourão e todos os agregados familiares que nele insistem em viver.*



*Importa ainda referir que não foram os vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS\_PP que contraíram empréstimos financeiros atrás de empréstimos, que se resumiram na aplicação de severos planos, como o tão conhecido Plano de Saneamento Financeiro e o PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, os quais se constituíram uma verdadeira farsa. Caso não se recordem, os vereadores da oposição votaram contra os mesmos, e mais alertaram para as consequências que os mesmos iriam trazer para o concelho, sobretudo para os seus munícipes.*

*Não admitimos de forma alguma que nos culpabilizem dos atos bárbaros levados a cabo no nosso concelho. Somos cidadãos conscienciosos e com sentido de responsabilidade.”*

*A Senhora Presidente declarou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, utilizar o seu voto de qualidade.”*

*Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.*

*Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2016.*

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”*

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** esta referiu que este ano a legislação veio baixar o limite máximo da taxa a aplicar, embora os municípios que no ano anterior tivessem aplicado a taxa máxima e tivessem em vigor o PAEL poderiam manter a mesma taxa (0,5), mas como esta não era obrigatoriedade optou-se por não utilizar esta possibilidade, aliviando assim um pouco a carga fiscal sobre os contribuintes. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para referir que em Mourão a avaliação foi feita com base em plantas e imagens por satélite e utilizando um pouco os coeficientes nacionais. Cada povo tem a sua história e a sua realidade económica. Não é tanto pela taxa mas sim pela avaliação feita por duplicativo que é o valor do património (VPT) e o valor da taxa. Se um valor está mal e se aplicamos uma taxa maior, maior é o castigo para as pessoas. O ano passado declarei conflito de interesses e não votei, mas este ano não declarei e vou votar negativamente, não vou aprovar a taxa e se houver uma proposta para a taxa mínima com certeza que a aprovarei. Não se pode castigar mais as pessoas. Podem dizer que ele também foi culpado disso porque na altura aprovou o PAEL, e realmente se calhar não viu bem, e se a pessoa se engana deve dizê-lo. Ele até pode ser



daqueles que pode pagar mas deve ficar do lado dos que não podem. Finalmente referiu que deveria ser pedida nova avaliação dos prédios que é onde está o maior problema. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para dizer que faz dele as palavras do Senhor Deputado José Pedro pois há prédios rústicos que valem milhões e pagam uma ninharia, quando uma pessoa por ter uma casa sobreavaliada pagar um disparate. Não tem problemas nenhum de ter aprovado o PAEL embora não concordando com ele, mas na altura era necessário e decidiu por Mourão. Agora não, de outra forma senão contra pois não concorda com esta taxa de IMI. O ano passado foi impedido de votar, ele e mais alguns deputados do partido socialista e da coligação, mas este ano o seu voto é contra, embora o dinheiro faça falta ao Município, tem de ficar do lado das pessoas. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que tem uma proposta para apresentar em nome da CDU. Mais referiu concordar plenamente com o que o Dr. José Pedro, pois uma pessoa que tem uma casa e faz obras no interior porque tem condições para o fazer e depois a avaliação é feita com base em fotografia por satélite, não tem nada a ver com a realidade. Por essas razões tem votado sempre contra a taxa do IMI. Portanto esse constrangimento PAEL que ele nem votou, e já era Deputado em substituição da Senhora Isabel, não afeta em nada a sua opinião. Uma vez que há abertura vai apresentar uma proposta para que a taxa fique num plano razoável, nem máxima nem mínima, para não dizerem que eles não colaboram. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** informou que a proposta foi apresentada à Mesa no início da sessão, pelo Senhor Deputado Ricardo em nome da CDU, e sobre a qual se irá pronunciar do ponto de vista jurídico e não sobre a pertinência política da proposta, que é importante, a seguir à votação da proposta em discussão neste ponto. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual foi recusada, por maioria, com dezassete votos contra, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Francisco Branco, e **em minuta**. -----

--- Relativamente à proposta apresentada à Mesa no início da sessão pelo Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo, **o Senhor Presidente da Mesa** referiu que do ponto de vista político já se referiu à mesma. Seguidamente referiu que como todos sabem a Câmara Municipal tem competências próprias, e uma delas é a de propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas de IMI, Derrama, IRS, etc, e a Assembleia ou aprova ou recusa. A norma que proíbe que a Assembleia apresente uma proposta em substituição da apresentada pela Câmara Municipal é a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no mesmo sentido o artigo 7.º, n.º 1, alínea d) do Regimento em vigor da Assembleia Municipal. Obviamente que os cidadãos podem peticionar que a Câmara Municipal leve a deliberar ela própria uma taxa inferior, mas é a Câmara que decide. -----

--- De seguida perguntou **o Senhor Presidente da Mesa** se algum Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo sido apresentadas as seguintes: -----

--- A Senhora Deputada Municipal Dr. Sara Correia do seguinte teor: "*Faço hoje declaração porque esta história do IMI já cansa. Agora vamos pagar a taxa mínima mas vamos ver o que vai acontecer a seguir. Votamos sempre contra porque pagar a taxa máxima de IMI é muito e insuportável para a maioria das pessoas do concelho e todos sabemos disso. Pagamos muito de IMI, de água, de luz, muito de tudo. No entanto existe um acordo que a Câmara subscreveu há anos atrás e aprovado nesta Assembleia que obriga a aplicar a taxa máxima do IMI. Ridiculamente obriga mas depois tem de ser aprovada pela Assembleia. No primeiro ano do mandato foi recusada e perguntam por quem? Por este grupo parlamentar e daquele votaram a favor da taxa máxima. Segundo ano votamos contra e eles votaram a favor da taxa máxima. Terceiro votamos contra e eles votaram a favor da taxa máxima do IMI. Veio uma carta a dizer meus amigos ou votam a favor ou deixam de ser transferidas as verbas para a Câmara o que significaria que os trabalhadores deixariam de receber os salários e que a Assembleia Municipal seria dissolvida. Isso é o menos digo eu. Depois dessa carta da DGAL este grupo porque é responsável vota a favor e aquele grupo vota contra. Votaram contra porque sabiam que nós iríamos aprovar porque somos pessoas responsáveis e por nossa causa os trabalhadores não deixariam de receber. Desta feita, falo por mim, voto contra e os munícipes não vão pagar mais de minha vontade a taxa máxima, porque depois somos acusados de votar a taxa máxima do IMI e toda a gente fica zangada com o grupo do PSD, passando uma mensagem. Votamos contra até ao ano passado quando houve a ameaça dos trabalhadores deixarem de receber e agora se os trabalhadores não receberem? Não quer sequer por essa hipótese, mas vamos como será se vier outra carta no mesmo sentido.*" -----

--- Do **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** do seguinte teor: "*Na verdade se a proposta que a CDU iria apresentar e que não teve enquadramento jurídico, quero ao menos recordar que está lá dito que os deputados municipais de Mourão foram sempre obrigados inconstitucionalmente e contra a sua consciência a votar a taxa máxima de IMI com todas as agravantes que a Dr.<sup>a</sup> Sara Correia referiu e bem, mas ele e a CDU sempre votaram contra e quando foi essa manobra hilariante de dissolver a Assembleia disse sim façam favor para ver o que isso dá. Portanto retiro a proposta e a minha declaração de voto é esta.*" -----

--- Do **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** do seguinte teor: "*O meu voto foi contra porque sei que as famílias não podem pagar tanto. Em anos anteriores votou favoravelmente porque sabia que ela não iria passar como não passou. Penso que posso falar pelo Partido Socialista e o nosso voto foi favorável porque sabíamos que nunca iria passar. No ano passado quando fomos notificados que tínhamos de votar favoravelmente o IMI, uma Deputada, a Dr.<sup>a</sup> Sara levantou uma suspeição a vários Deputados que eu acho que não fazia sentido e não faz e nós fomos impossibilitados de votar. Nós não votamos, nós saímos da sala não estivemos aqui presentes. Quem aprovou as taxas máximas de foram alguns deputados da coligação. Nunca o partido socialista. Isso não podemos assumir aqui e ficar como sendo o partido socialista a aprová-la. A única vez que os munícipes deste concelho pagaram a taxa máxima foi este ano porque alguns dos Senhores Deputados do*



PSD a aprovaram, com medo não foi por não pagarem os salários dos trabalhadores, foi por a responsabilidade civil e criminal. Foi por isso que a aprovaram. Eu não sou jurista nem estou obrigado a nada. Eu tenho a noção que estou a votar contra e assumo todas as consequências como todos os que aqui estão. Pode haver que esteja impedido de votar contra sabendo que a lei diz que se tem de votar favoravelmente. -----

--- **Do Senhor Deputado Municipal Dr. José Ramalho** do seguinte teor: *"Sempre votei contra a taxa máxima do IMI, desde 2013. O ano passado foi um ano complexo, a Senhora Presidente de Câmara alarmada telefona-me dizendo vejam se me cortarem as transferências do OE não tenho dinheiro e são mais quantidade de famílias, donde se deduz que se a miséria era grande em Mourão ainda seria maior com famílias e famílias sem receber o dinheiro e para nós os trabalhadores e as famílias estiveram à frente, porque nos outros anos nunca nos tinham ameaçado com a retenção de verbas. Só com a suspensão ou dissolução. Que suspendessem ou dissolvessem. Havia eleições de novo por isso não façam disto um bicho-de-sete-cabeças porque está escrito em ata devidamente aprovada, nem tapar o sol com a peneira, nem andar à caça de pokemons. Nada disso. A realidade é esta, no ano passado votou-se porque a realidade era a ameaça de reter dinheiros que eram essenciais para o pagamento dos vencimentos dos trabalhadores. Foi só isso que nós tivemos em consideração ao votar e houve dois elementos do partido socialista que estiveram na sala, não saíram, não foram declarados impedidos, que se abstiveram. Não votaram contra abstiveram-se."* -----

### **c) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA, A COBRAR NO ANO DE 2017**

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

#### **"PROPOSTA**

#### **LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA**

*Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".*

*Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 7 de setembro de 2016, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2016 e a liquidar e cobrar no ano de 2017:*

#### **"5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA**

*Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:*



"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea b) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2016 e a liquidar e cobrar no ano de 2017.

Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra pelos motivos mencionados na sua declaração de voto apresentada no ponto 4.

A Senhora Presidente declarou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, utilizar o seu voto de qualidade."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** esta não acrescentou mais qualquer esclarecimento relativamente à proposta. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para referir que no concelho de Mourão não parece haver empresas com rendimento coletável suficiente para que se tenha este pomposo título de taxa de derrama e para se arranjam nestas receitas mil se



calhar já uma verba demasiado ambiciosa. Se calhar por causa do tal PAEL de que também se penitencia terá forçosamente que se aprovar esta taxa. No entanto a medida não incentiva as empresas e o valor que se irá cobrar não é nada significativo, ao contrário do IMI que esse sim tem algum peso nas receitas do Município. Como também trabalha com o tecido empresarial de Mourão não vê justificação para se ter a taxa máxima de derrama sobre zero. Há pouco referiu que era um valor vezes a taxa, agora é uma taxa vezes zero. Seria de melhor tom aplicar uma taxa zero no sentido de incentivar as empresas. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu aprovação, por maioria, com nove votos a favor, oito votos contra dos Senhores Presidente e Primeiro e Segundo Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, Dr.<sup>a</sup> Sara Correia, Dr. José Pedro dos Reis, Ricardo Antunes e Venceslau Raminhos, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Francisco Branco, **e em minuta.** -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa na qualidade de Deputado Municipal** apresentou a seguinte declaração de voto: *"Tanto ele como os restantes Deputados do PSD votaram contra porque a derrama é uma taxa que acresce ao imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas. Se este imposto já é caro por regra a nível nacional, com a taxa de derrama fixada no máximo que soma ao IRC não há nenhuma empresa de médio/grande dimensão que queira investir em Mourão. E foi por termos coerentes que votamos contra porque isto também é uma injustiça para o concelho. Não é assim que vamos captar investimento. Por isso dentro da coerência votamos contra."* -----

--- Dado o adiantado da hora, e considerando que ainda faltavam apreciar vários pontos da "Ordem do Dia", sendo eles sujeitos a votação, **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão, submeteu a deliberação do Plenário o seu prolongamento, tendo tal proposta sido aprovada por unanimidade.-----

#### **d) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), A APLICAR NO ANO DE 2017**

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

*Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".*



*Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 7 de setembro de 2016, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para aprovação da taxa máxima prevista na alínea b) do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, a aplicar no ano de 2017:*

**7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**

*Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), do seguinte teor:*

*"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*

*2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas:*

*a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*

*b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.*

*3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.*

*Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de 0,25% a liquidar e cobrar no ano de 2017.*

*Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.*

*A Presidente da Câmara Municipal,"*

*Deliberação tomada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira apresentado a seguinte declaração de voto:*

*"No que concerne à proposta apresentada, votamos favoravelmente, por considerarmos muito justo que aqueles que usufruem direta ou indiretamente do nosso concelho, como é o caso das empresas externas de comunicações, paguem pelo seu usufruto das nossas infra estruturas, as quais muitas vezes prejudicam. Por outro lado, é também uma forma de responsabilização dessas mesmas empresas e de alguma fonte de receitas."*

*Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.*

*Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2016.*



A Presidente da Câmara Municipal,  
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, não tendo sido apresentado qualquer pedido de intervenção. -----  
--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu aprovação, por maioria, com dezassete votos a favor, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis, e **em minuta**. -----

**e) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, PARA O ANO DE 2017**

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"PROPOSTA  
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

*Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".*

*Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 7 de setembro de 2016, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2017:*

**"6. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**

*Relativamente a este assunto foi pela Senhora Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:*

- "1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*
- 2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;*
- 3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, por via electrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a*



percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 – Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2017.

Paços do Município de Mourão, 2 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,”

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra pelos motivos mencionados na sua declaração de voto apresentada no ponto 4.

A Senhora Presidente declarou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, utilizar o seu voto de qualidade.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 16 de setembro de 2016.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo **o Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para perguntar se isto é um IRS social em que as famílias podem beneficiar de parte do IRS pois não entende bem o que se está aqui a aprovar. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta informou que espera não dar nenhuma informação errada, informando que esta taxa tem a ver com os reembolsos que as famílias teriam direito e poderem optar, no ato do preenchimento das declarações, para que os mesmos sejam entregues a favor de alguma instituição. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu aprovação, por maioria, com dezassete votos a favor e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis, e **em minuta**. -----

**f) – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO CINETEATRO DE MOURÃO”**



--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

*"Considerando que:*

- 1. O órgão executivo deliberou, em reunião ordinária de 21/junho/2016, aprovar o respetivo projeto de execução, bem como aprovar abertura do concurso público para execução da empreitada e as peças do procedimento, programa de procedimentos, caderno de encargos e o anúncio;*
- 2. Foi deliberado pelo órgão executivo em reunião ordinária de 07/setembro/2016, aprovar as alterações ao anúncio e às peças de formação de contrato e resumo de orçamento, bem como designar os elementos que integram o júri do procedimento de concurso público;*
- 3. Foi aprovada com uma taxa de comparticipação de 85%, a candidatura designada Requalificação do Cineteatro de Mourão apresentada pelo Município de Mourão ao Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2020 em 24/junho/2016 (Aviso ALT20-16-2016-16);*
- 4. Face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução da obra, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2016 e 2017, conforme quadro infra.*

*Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Assembleia Municipal de Mourão delibere o seguinte:*

*Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual da execução da empreitada de recuperação do cineteatro de Mourão, nos termos do disposto nos n.º1 e n.º6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:*

ANO	TOTAL DO INVESTIMENTO	MUNICÍPIO DE MOURÃO	FEDER
2016	€27.944,39	€4.191,66	€23.752,73
2017	€658.330,64	€98.749,60	€559.581,04
TOTAL	686.275,03	€102.941,26	€583.333,77

*Paços do Município de Mourão, 21 de setembro de 2016.*

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

--- Sobre este assunto **o Senhor Presidente da Mesa da assembleia, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, perante o Plenário, levantou a seguinte questão prévia: -----



"Nos termos do nº 1 do artigo 54º do Regimento em vigor da AMM "(...) sempre que estejam em causa (...) com a antecedência mínima de 2 dias úteis sobre a data da sessão em que estão agendadas (...)".

O Regimento fala, assim, em dias úteis (2 dias úteis) pelo que afastada está a regra de contagem de prazos constante do artigo 94º que nos diz que, salvo disposição em contrário os prazos previstos no RAMM são contínuos.

Quer dizer num prazo contínuo como aquele que consta do RAMM contam-se, igualmente, os dias não úteis, em regra, os sábados os domingos e os feriados.

Se a contagem dos prazos se deve fazer em dias úteis, então valerá a regra geral do Novo CPA constante do artigo 87º que nos diz na sua alínea b) que "(...) não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr, sendo que o dia do evento é o dia da expedição.

Ainda de acordo com a alínea e) do mesmo artigo 87º do Novo CPA, é havido como prazo de dois dias o designado por 48 horas;

No caso concreto, a Mesa da AMM recebeu o documento de suporte, via e-mail, emanado do Gabinete de Apoio à Presidência, no dia 22 de Setembro de 2016 às 12:23, tendo o Gabinete Técnico de Apoio à Mesa da AMM reencaminhado o aludido documento para os Senhores Deputados Municipais, também via e-mail, no mesmo dia 22 de setembro às 12:37 horas.

Não estão, pois, preenchidos os requisitos de prazo (dois dias úteis contados nos termos do artigo 87º do Novo CPA.

E sendo tal documento de importância vital para a deliberação, ficaria tal proposta de deliberação prejudicada por falta de elemento essencial.

Não obstante, a Mesa, deixa isso ao critério do Plenário, para que os Senhores Deputados Municipais, se assim entenderem, poderem deliberar sobre o assunto da "Ordem do Dia" em questão, colocando, assim, à votação a mesma para apreciação". -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** esta informou que estava previsto ser feita a proposta na segunda-feira pela Chefe de Divisão, Dr.ª Vera Bailote, mas como a mesma foi hospitalizada por dois dias, só na quinta-feira tal foi possível, pelo que solicita que o plenário considere esta mesma justificação e aprecie e vote a proposta. -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa** referiu de seguida que não se anda à procura de constrangimentos ou culpados, mas sim se constata um facto que ocorreu e ninguém acusa ninguém, mas os prazos estão consagrados na lei e no regimento. -----



--- **O Senhor Presidente da Mesa** informou de seguida que apesar dos prazos não terem sido respeitados pelas circunstâncias que a Senhora Presidente referiu, se o plenário deliberar por unanimidade continuar a apreciação da proposta para a Mesa nada obsta a que assim seja. -----

--- Colocada á votação do Plenário a Proposta **do Senhor Presidente da mesa**, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelo que se passou á sua discussão. -----

--- Dada novamente a palavra **à Senhora Presidente da Câmara** esta informou que esta proposta tem sentido porque é a Assembleia que tem de autorizar as despesas plurianuais e de acordo com o mapa elaborado pelos serviços e aprovado pela CCDRA vai haver despesas em 2016 e anos seguintes, num valor total de 583.000 euros, participado pelo FEDER. É um projeto que todos gostariam de ver aprovado e concretizado. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que a Assembleia terá de autorizar pois trata-se de uma obra que faz falta e será uma das poucas de recuperar o cineteatro com um financiamento bastante alto. Mesmo com as dificuldades financeiras do Município é de autorizar pois é uma mais-valia para o concelho e que poderá ser utilizar por empresas ou instituições para colóquios e conferências, por isso o seu voto é favorável. ----

--- **O Senhor Presidente da Mesa na qualidade de Deputado Municipal** para referir que obviamente é uma obra importante para o concelho, por isso aprovam todas as obras úteis para o concelho, ainda por cima cofinanciado, e se apelar à memória da Senhora Presidente da Câmara quando estiveram na primeira assembleia eletiva da Associação Nacional de Municípios Portugueses, num anfiteatro maravilhoso, recorda-se certamente que lhe disse que Mourão deveria ter uma coisinha assim em ponto mais pequeno. Já lá vão três anos mas ainda bem que se poderá vir a concretizar. Não se critica por criticar. Critica-se quando se tem de criticar e aplaude-se o que se tem de aplaudir. Por isso dá os parabéns a todo o Executivo. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício, Senhor Joaquim Caeiro**, colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu aprovação, por unanimidade, e **em minuta**. --

#### **g) – APRECIÇÃO DO PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL**

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura do parecer em epígrafe, emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ana A. Santos, C. Sousa Góis & Associado, SROC, Ld.ª, em virtude do seu texto ter sido



previamente distribuído a todos os membros, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento número nove). -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta esclareceu que como todos sabem foi denunciado o contrato com o anterior ROC e adjudicado a esta empresa o serviço de auditor externo mas os técnicos dos competentes serviços municipais não estão muito satisfeitos com o trabalho por este novo Auditor desenvolvidos. Os técnicos abordaram diversas vezes a empresa mas a sua resposta raramente foi satisfatória e até questionaram qual era a preocupação ao que lhe foi respondido que era a obrigatoriedade do relatório ter de ser presente à Assembleia nesta sessão de setembro. Ainda hoje para espanto dos serviços pediram elementos, pelo que espera que não venham ainda dizer que o relatório não está correto. Relativamente ao conteúdo do relatório prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Quando refere que as demonstrações financeiras a junho de 2016 não são comparáveis com as do período de 2015, isto deve-se ao facto de terem sido feitas por outros auditores;
- Quando refere que a última inventariação e avaliação dos bens, por empresa especializada, remonta ao ano de 2007, informa que já foram iniciados esses trabalhos pela empresa Santos Moreira a que foram adjudicados; -----
- Refere também o relatório que não se encontram evidências de ter sido atualizada a norma de controlo interno desde 2003, pelo que informa que se está a aproveitar um trabalhador contratado ao abrigo dum programa CEI – Contrato de Inserção-Emprego, com formação na área para dar os seus contributos, e que se espera que no início do ano se possa efetivar a atualização da norma de controlo interno e colmatada a falha; -----
- Refere-se também que se encontram evidenciadas no Balanço, como passivo de médio e longo prazo, responsabilidades relativas a financiamentos no montante de 860.280 euros, que deveria ser evidenciadas em passivo de curto prazo, o que já era mencionado pelo anterior revisor, o que se deve a uma imposição da DGAL, pois os relatórios a que o Município está obrigado a submeter periodicamente na plataforma SATAPOCAL não tiverem a informação nestes moldes não se conseguem submeter e validar; -----
- Os prédios que foram transferidos do IGFSS foram contabilizados com o valor patrimonial e foram vendidos não pelo seu real valor mas pelo valor que lhes estava atribuído. Considerando ser habitação social e que o IGFSS durante quarenta anos nunca realizou qualquer benfeitoria nos prédios, o Município não quis utilizar a possibilidade de vender os prédios por um valor real e atualizado, tirando vantagens da transferência dos prédios; -----
- É referido que o Município apresenta um excesso de 1.823.335 euros no montante da dívida total permitida pela Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais à data de 30/06/2016, apesar de se notar que mesmo tem vindo a baixar de acordo com os mapas que são enviados para DGAL. Continua-se em excesso mas a dívida em 31/12/2015 era de



9.191.377 euros e o excesso era 2.887.000 euros. Em 31/03/2016 a dívida era de 8.963.134 euros e o excesso era de 1.979.133. No final do primeiro semestre os valores da dívida e do excesso são os acima já mencionados, pelo que se considera que os números não são os que gostaria de apresentar mas tem vindo a descer a dívida e o nível também tem vindo a baixar; -----

- Informou igualmente, que como baixou o excesso de endividamento o FAM comunicou que o Município apesar de continuar numa situação difícil e sabendo que sozinhos não a conseguiremos resolver, já não está na situação de obrigatoriedade de recorrer ao FAM, pelo que se avançar teria de consultar a banca, e que já poderia ser por vinte anos. Feita a consulta e como esperado não houve resultados positivos, o que foi de imediato comunicado à Comissão do FAM pelo que se aguarda mais informação sobre o processo; -----

- Também é referido que o Município não está a diminuir o prazo médio de pagamento de dívidas a terceiros, mas como já referiu na última Assembleia tal facto resulta do não pagamento às Águas do Alentejo e incumprimento do pagamento do empréstimo ao BPI pois o prazo médio de pagamento aos restantes fornecedores baixou significativamente; ---

- O montante de compromissos assumidos é superior aos fundos disponíveis porque abrangem também as dívidas anteriores por que se não se cumpre o pagamento do empréstimo o valor tem de ser incluído nos compromissos assumidos. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para referir que o revisor não pode dar estas reservas mencionadas no ponto 7, sem dizer o porquê dessas reservas não serem comparáveis. O caso do ponto 8, já várias vezes focado é a volumetria do nosso imobilizado, pelo que pergunta qual foi o valor da adjudicação dos trabalhos de avaliação do património? O caso dos prédios urbanos transferidos do IGFSS em nada devem influenciar a informação contabilística, devendo ser considerados como donativo e aqui o revisor deverá dar uma ajuda. Contabilisticamente ainda há hipótese de até ao final do ano corrigir esta situação, pois não necessidade de aumentar o passivo nem dar uma imagem de lucro que não existe. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

#### **h) – ELEIÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE UM REPRESENTANTE SUBSTITUTO PARA O MANDATO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE MOURÃO**

Relativamente a este assunto **o Senhor Presidente da Assembleia**, referiu, o seguinte: “  
Perante as dificuldades sentidas na substituição dos dois elementos anteriormente eleitos



pela AMM à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mourão, e porquanto na anterior sessão da AMM realizada a 24.06.2016, foi eleita a Dr.<sup>a</sup> Gina Maria Frasquilho Guerra, importa, agora, que o Plenário da AMM vote o nome de uma outra pessoa. -----

Tem sido a Mesa a liderar este processo de substituição o que tem sido feito em íntima colaboração com a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mourão. -----

Neste sentido, a Mesa propõe a ELEIÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REPRESENTANTE SUBSTITUTA PARA O MANDATO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE MOURÃO, da Dr.<sup>a</sup> Maria de Jesus Freire Falé, licenciada em Psicologia e residente em Mourão”, devendo, em caso de eleição, tal facto ser comunicado à Sr.<sup>a</sup> Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mourão. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, não tendo sido apresentado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu aprovação, por maioria, com dezassete votos a favor e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo, **e em minuta**. -----

**i) – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA OUTORGADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2014, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS (LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO)**

--- Relativamente a este assunto **o Senhor Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para ler uma proposta de deliberação do seguinte teor: -----

*"Os eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP vêm propor que a Assembleia Municipal de Mourão delibere no sentido de ser aprovada a seguinte*

**DELIBERAÇÃO:**

*Considerando que pelo Plenário da Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão de extraordinária de 11 de janeiro de 2014 foi deliberado autorizar, de forma genérica, a CMM a assumir compromissos financeiros que revistam natureza plurianual, o que foi feito ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com prévio cumprimento do preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*

*Considerando que a atuação da Câmara Municipal de Mourão, nesta vertente, se tem revelado deveras preocupante, assumindo despesas plurianuais que na sua essência ou não respeitam as normas da contratação pública, nomeadamente os princípios da transparência e da concorrência, ou, na sua*



*gênese, mais não são se traduzem que em meros pagamentos de favores políticos a amigos ou familiares de destacados militantes ou simpatizantes do PS de Mourão;*

*Considerando que o Novo CPA permite, no nº 1 do seu artigo 165º, a revogação, através de um ato administrativo (deliberação), revogação essa que determina a cessação dos efeitos de outro ato (a autorização genérica anterior), por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, sendo, pois, a revogação encarada como uma realidade que implica a cessação dos efeitos de um ato anterior com fundamento quer em motivações subjacentes ao interesse público e à boa administração quer em razões de mérito, que atendem a uma nova avaliação do interesse público, ou seja a uma reponderação do equilíbrio que deve ocorrer entre a salvaguarda do interesse público e da boa administração municipal, sendo, o interesse público municipal que essencialmente define a revogação por atos válidos;*

*Considerando que o artigo 169º, nº 1 do Novo CPA atribui ao autor do ato de autorização, no caso a AMM, a competência para proceder à sua revogação, ato de revogação que deve revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado (deliberação) - cf. artigo 170º, nº 1 do Novo CPA;*

*Tendo presente que conforme prescrito no artigo 171º, nº 1, do Novo CPA, a revogação apenas produz efeitos para o futuro, ou seja não tem efeitos retroativos;*

**PROPÕE-SE QUE:**

*A Assembleia Municipal de Mourão delibere ao abrigo do nº 4 do artigo 53º do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão, conjugado com o nº 1 do artigo 165º do CPA atualmente em vigor, no sentido de revogar, com efeitos para o futuro, a autorização genérica para assunção de encargos plurianuais, outorgada à CMM através de deliberação do Plenário da Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão extraordinária de 11 de janeiro de 2014, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*

*Que a presente Proposta de deliberação, a ser aprovada, seja levada em consideração na "Ata em Minuta".*

*Mourão, 09 de setembro de 2016*

*Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP*

*(Dr. Henriques Lopes de Oliveira)"*

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Assembleia** informou que a proposta foi enviada à Mesa no dia 9 do corrente mês e que a mesma Mesa atenta a natureza da matéria constante da proposta considerou não ser necessário o envio antecipado aos Senhores Deputados, remetendo apenas para a sua leitura, depois de ser levada à ordem do dia. -----



--- Pelo **Senhor Presidente da Mesa** foi então aberto o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal António Ferreira** para referir que é do tempo ou de qualquer outra coisa mas vai votar contra porque não percebeu nada desta proposta. Não sabe se é do sono, se é de ser confusa ou da sua capacidade de entender. Como não percebe vai votar contra. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que o Senhor Presidente da Mesa interpreta que não era necessário enviar a proposta aos deputados mas seria de bom-tom que o tivesse feito. O seu voto é contra porque o único objetivo desta proposta e da coligação é tirar poderes à Senhora Presidente e dificultar ao máximo a gestão do dia-a-dia. Fazem-se acusações graves que não são materializadas, o que devia ser feito para que não fiquem suspeições e nuvens no ar. Se esta proposta for aprovada sempre que não haja combustível tem que haver uma assembleia. Quando não houver gás nas piscinas para se fazer outro concurso tem que haver uma assembleia. Mais gastos. Em matéria de concursos este município é um exemplo, pois mesmo sem o valor obrigar a isso, a senhora Presidente faz concurso público. É transparente. Esta medida visa apenas dificultar a gestão diária do Município. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** referiu que o impacto da proposta agora lida na gestão quotidiana dos destinos do Município todos o podem adivinhar. Tem consciência e compreende que o ano eleitoral que se está a iniciar irá complicar-se. Tem sérias dúvidas sobre a legalidade e sobre o conteúdo desta proposta e ai dirige-se diretamente à Mesa porque efetivamente precisa de mais esclarecimentos, porque fundamentada no n.º 1 do artigo 65.º que diz expressamente que se pode revogar decisões tomadas mas com fundamento e nas questões do fundamento não encontra do que ouviu qualquer fundamento para que a Assembleia possa aceitar a proposta nestas condições. Foi dito um conjunto de observações generalistas, nomeadamente que a motivação da proposta por parte do grupo do PSD resulta de: a ação da Câmara que se tem revelado deveras preocupante porque não respeita normas da contratação pública – precisa de exemplos concretos e provas; que não respeita o princípio da transparência – precisa de exemplos concretos para ter fundamento; atuações que visam o pagamento de favores políticos – precisa de provas para ter fundamento. Depois a proposta não é clara de quando terá efeitos, se revoga tudo o que foi feito ou começa amanhã ou em 2017? Quando é que se considera o plurianual? A proposta para que se possa pronunciar tem de ser clara e transparente. Também gostaria que a proposta apresentasse um ponto sobre aquilo que o grupo do PSD pensa sobre o impacto que terá a possível aprovação desta revogação por exemplo nas candidaturas do Alentejo 2020. Que impacto é que terá no desenvolvimento do concelho e das iniciativas há pouco faladas como o Cine-Teatro e outras que sejam



plurianuais, e as candidaturas são quase todas. Quantas vezes terá que reunir por ano a assembleia para que se possa dar seguimento a todas as iniciativas do Município? Não querendo inviabilizar a proposta que é legítima, tem todas estas dúvidas, também legítimas. Gostaria de requerer à Mesa, verbalmente, que suspendesse a votação desta proposta para uma próxima assembleia para permitir ao grupo do PSD apresentar em anexo à proposta os seguintes esclarecimentos: -----

- Quando se inicia a contagem do tempo plurianual? Se em janeiro de 2017 ou se é imediatamente à eventual aprovação? -----

- Caracterizar e fundamentar aquilo que são os fundamentos do artigo 65.º, n.º 1 que o CPA exige; -----

- Perspetiva de solução, como se articular para inviabilizar determinadas candidaturas e projetos que sejam importantes para Mourão, como por exemplo no Alentejo 2020 ou outras que possam surgir. -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa** informou a Senhora Deputada que só pode retirar a proposta quem a apresentou, não obstante julga que há aqui grande confusão e alarido. O artigo 65.º, n.º 1 do novo CPA veio permitir a revogação por atos válidos. Não se pode esquecer que o poder de autorizar as despesas plurianuais é Assembleia Municipal. Ainda agora se acabou de aprovar, no caso do CineTeatro a despesa plurianual. Em que está a Câmara prejudicada? Em nada. Relativamente à contagem dos prazos o n.º 1 do artigo 171.º do CPA diz que a revogação apenas produz efeitos para o futuro, portanto os atos para trás praticados ao abrigo na autorização genérica mantêm-se válidos, o que também está bem expresso na proposta e que inclusivamente já tinha disso dado conhecimento à Senhora Presidente da Câmara. Não percebe onde está o medo, pois a Assembleia decidirá casuisticamente porque a competência é sua. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** informou que uma vez que o Senho Deputado que apresentou a proposta não a retira, que a Mesa nada pode fazer sobre o assunto, o grupo do partido socialista considera não estarem reunidos os fundamentos do n.º 1 do artigo 165.º, e que não se lançam questões como, a ação da Câmara que se tem revelado deveras preocupante porque não respeita normas da contratação pública, não respeita o princípio da transparência, que tem atuações que visam o pagamento de favores políticos, etc. O Senhor Presidente que tem sido tão cioso nesta casa da defesa da honra e da lei, tem de concordar que isto não são fundamentos mas sim uma iniciativa política porque se está a entrar num ano eleitoral. -----

-- Não havendo mais inscrições **o Senhor Presidente da Mesa** colocou á votação do Plenário a proposta de revogação da autorização genérica outorgada pela Assembleia Municipal de Mourão em sessão extraordinária de 11 de janeiro de 2014, no âmbito da Lei dos Compromissos (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro), tendo a mesma sido aprovada por



maioria, com nove votos a favor, uma abstenção do Senhor Deputado Municipal, Francisco Branco, e oito votos contra dos Senhores Deputados Municipais Dr.<sup>a</sup> Florbela Fernandes, Dr. Dimas Ferro, Rui Pereira, António Ferreira, António Dias, Hugo Lopes, José Franco e Agostinho Pardal, **e em minuta.** -----

--- De seguida foram apresentadas as seguintes declarações de voto: -----

--- Da **Senhora Deputada Municipal Dr.<sup>a</sup> Florbela Fernandes** do seguinte teor: "O grupo municipal do Partido Socialista votou contra a proposta do grupo municipal do PSD/CDS porque ela carece de fundamento legal, porque ela inclui injúrias gratuitas ao Executivo da Câmara Municipal e congratula-se que em Mourão a geringonça funciona entre o PCP e a direita." -----

--- Do **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** do seguinte teor: "Votou contra porque é uma proposta descabida, uma coisa sem nexos nenhuns, levantam suspeições e fazem acusações graves mas não concretizam nada. O que mais o preocupa é o PC que desde o primeiro dia está de mão dada com a direita a viabilizar isto e depois vêm dizer que estão do lado do povo e da razão e verdade. Espera que a Senhora Presidente e o Executivo tirem as devidas medidas porque isto já ultrapassa tudo e ainda por cima apresentada por si." -----

--- Do **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** do seguinte teor: "Mourão é Mourão e o País é o País e nós estamos a falar de Mourão, portanto a CDU não se revê em nenhuma outra forma que não seja a sua própria vontade e a votação que ele em nome da CDU assumiu é em nome da CDU porque tem a certeza absoluta do que está a fazer porque é a convicção de toda a Coordenação da CDU e da Comissão Concelhia do Partido Comunista. --

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nº 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **o Senhor Presidente da Mesa**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, **por unanimidade.** -----

--- Ato contínuo, **o Senhor Presidente da Mesa**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por 20 (vinte) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. --

--- Recomeçando os trabalhos **o Senhor Presidente da Mesa** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade.** -----

--- Finalmente, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----



--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada mais haver a tratar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 00,55 horas do dia 24 de setembro de 2016, tendo, igualmente, desejado "Boa Noite" a todos, e agradecido a sua presença e participação.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na sessão de 9 de dezembro de 2016, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico,